



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 794

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 794

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 428/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenções Sociais para Organização da Sociedade Civil, para o exercício de 2024.”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social, destinado a cobrir despesas conforme plano de trabalho apresentado à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis**, entidade civil, inscrita no CNPJ sob n.º 48.797.930/0001-44 com sede na Rua José Maria Sanches nº 159, Município de Martinópolis, Estado de São Paulo para exercício de 2023, no valor total de **R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)**.

Art. 2º Para fins de repasse dos valores constantes dessa Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Colaboração, que visem o Plano de Trabalho e as adequações direcionadas ao objeto fim, observadas a especificidade das áreas da saúde e educação.

Art. 3º O repasse dos valores descritos no artigo 1º correrá por conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente para exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

02	EXECUTIVO.
02.03.06.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL.
12.367.0004.2010.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL.	
3.3.50.43.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS 01	RECURSO PRÓPRIO.
Ficha 086 R\$
	47.520,00.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Caiabu, em 23 de janeiro de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretora de Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 429/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenções Sociais para Organização da Sociedade Civil, para o exercício de 2024.”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social, destinado a cobrir despesas conforme plano de trabalho apresentado à **Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis**, entidade civil, inscrita no CNPJ sob nº com sede à Rua José Henrique de Mello, nº238, Município de Martinópolis/Estado de São Paulo, para o exercício do ano de 2023, a importância de **R\$ 494.760,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e sessenta reais)**.

Art. 2º Para fins de repasse dos valores constantes dessa Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Colaboração, que visem o Plano de Trabalho e as adequações direcionadas ao objeto fim, observadas a especificidade das áreas da saúde e educação.

Art. 3º O repasse dos valores descritos no artigo 1º correrá por conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente para exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

02	EXECUTIVO.
02.05.01.	F.M.S - ATENÇÃO BÁSICA.
10.301.0006.2016.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL.	
3.3.50.43.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS 01	RECURSO PRÓPRIO.
Ficha 118 R\$
	494.760,00.

Art. 4º Sendo assim fica autorizada a suplementação no importe de R\$ 38.760,00(Trinta e Oito Mil Setecentos e Sessenta Reais) na ficha orçamentaria supra citada, através de anulação da ficha orçamentária pontuada abaixo:

02	EXECUTIVO.
02.05.01.	F.M.S - ATENÇÃO BÁSICA.
10.301.0006.1006.0000 - AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NO CENTRO DE SAÚDE.	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MARIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS 01	RECURSO PRÓPRIO.
Ficha 113 R\$
	38.760,00.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 794

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Caiabu, em 23 de janeiro de 2024

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 430/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio de Cooperação com a União, por intermédio do Juízo da 171ª, zona eleitoral de Martinópolis e dá outras providências”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com a União, por intermédio Juízo da 071ª, zona eleitoral de Martinópolis /SP, para o fim de instalação do Cartório Eleitoral no Município de Caiabu, compreendendo a disponibilização/locação e a manutenção do imóvel, incluindo pagamento de impostos e taxas decorrentes, a, prestação de limpeza do imóvel e a requisição de servidores, estagiários pelo Município em favor da Justiça Eleitoral.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão a seguinte dotação orçamentária: **04.122.0002.2004.0000** – Aplicações Diretas.

Art. 3º - O presente convênio será celebrado sob a modalidade de consórcio com os Municípios de Martinópolis e Indiana, procedendo-se à celebração do competente termo de cooperação.

Art. 4º - As despesas decorrentes do convênio serão suportadas pelo Município de Martinópolis e serão proporcionalmente ressarcidas pelos Municípios de Indiana e Caiabu, procedendo-se a devida contabilização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a lei Municipal 128/2009 de 19 de agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de Caiabu, em 23 de janeiro de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração